

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4894/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

28/08/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 198/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA **DE IBITINGA**



LEI N° 4.894, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.308/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

609	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	100.000,00)	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO			

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

610		12.365.0002.2523.0000 Manutenção de Creche		44.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		212 011	QUESE/EDUCAÇÃO			
	611	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	40.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		213 011	QUESE/EDUCAÇÃO			

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

608	18.541.0016.2572.0000	PROG REST. FLORESTAL - FEHIDRO	10.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 002	Convenio Fehidro - Saneamento	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orcamentárias:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

491	12.361.0002.2553.0000	Melhorias na Estrutura de Transporte da Educação Básica	-170.000,	00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				









PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



C)2	08	07 MERENDA ESC	OLAR			
		587	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	-14.000,00		
			4.4.90.52.00 05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	F.R. Grupo: 0	05	00
			220 011	QUESE/EDUCAÇÃO			
0)2	13	00 SECRETARIA D	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
		286	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	-10.250,00		
			3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	F.R. Grupo: 0	01	00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 28 de agosto de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

